



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## PROPOSTA CCEEE Nº 5/2022

**Processo:** 00.002320/2022-18

**Tipo do Processo:** Institucional: Reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica (CCEEE)

**Assunto:** Reconhecimento ao Eng. Eletric. Sandoval de Araújo Feitosa Neto pelos relevantes serviços

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	-
<b>ASSUNTO :</b>	Reconhecimento ao Eng. Eletric. Sandoval de Araújo Feitosa Neto pelos relevantes serviços prestados ao Setor Elétrico do Brasil

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas, reunidos de forma híbrida no período de 11 a 13 de agosto de 2022, em Brasília-DF, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Conforme comunicado feito a esta Coordenadoria de Câmaras Especializada de Engenharia Elétrica - CCEEE, o Engenheiro Eletricista Sandoval de Araújo Feitosa Neto, atualmente Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, foi indicado para a diretoria-geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) tendo sido aprovada a sua indicação pela Comissão de Infraestrutura (CI) do Senado Federal. Cabe registrar que o plenário do Senado Federal aprovou a nomeação de Sandoval Feitosa.

Ressalta-se que o supracitado engenheiro possui MBA em Gestão Empresarial com ênfase em Estratégia, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). O indicado é concursado na Aneel como especialista de regulação de serviços públicos, e já atua, desde maio de 2018, como diretor da agência reguladora, onde também exerceu anteriormente os cargos de superintendente de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade, superintendente de Regulação dos Serviços de Transmissão e assessor da diretoria da ANEEL (Fonte: Agência Senado).

Trabalhou ainda como engenheiro da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf) e como gerente técnico da Companhia Energética do Maranhão (Cemar). Em seu currículo constam ainda experiências internacionais, com cursos na área de energia e de regulação na Universidade de Illinois em Urbana-Champaign, e na Universidade da Flórida, ambas nos Estados Unidos, e na Universidade de Victoria, no Canadá. Possui, também, publicações diversas nas áreas de energia e regulação, destacou o relator (Fonte: Agência Senado).

**b) Propositura:**

1) Envio de correspondência ao Engenheiro Eletricista Sandoval de Araújo Feitosa Neto contendo congratulações pelos relevantes serviços prestados ao Setor Elétrico Brasileiro, e por sua nomeação ao cargo de Diretor Geral da ANEEL, respectiva publicação nas mídias digitais do CONFEA, documento em anexo;

2) Convite ao citado Engenheiro Eletricista para participação em alguma Sessão Plenária do CONFEA;

3) Notificar o Presidente da República e o Presidente do Senado Federal acerca do teor da presente;

4) Encaminhamentos necessários quanto ao registro junto ao regional do interessado.

**c) Justificativa:**

Considerando a importância da valorização dos engenheiros eletricistas;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Engenheiro Eletricista Sandoval de Araújo Feitosa Neto, sobretudo, no desempenho de suas funções na Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL;

Considerando, finalmente, que o referido Engenheiro Eletricista foi nomeado para o cargo de Diretor Geral da supracitada Agência Reguladora.

**d) Fundamentação Legal:**

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para análise e deliberação quanto à admissibilidade da proposta, com posterior envio à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS para análise e deliberação com o encaminhamento final para Gerência de Comunicação-GCO, Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI e Plenário do Confea para as providências.

**Eng. Eletric. Amarildo Almeida de Lima**  
Coordenador(a) Nacional da CCEEE

## ANEXO

### MINUTA DE OFÍCIO

Ilm<sup>o</sup> Senhor  
Eng. Eletric. Sandoval de Araújo Feitosa Neto  
Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

SGAN - Q. 603 - Módulo I/J  
70830-030 - Brasília, DF

**Referência:**

**Assunto:** Congratulações pelos relevantes serviços prestados ao Setor Elétrico do Brasil

Senhor Diretor,

- O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, vem mui respeitosamente, considerando a importância da valorização dos engenheiros eletricitas, parabenizá-lo por sua nomeação ao cargo de Diretor Geral da ANEEL, bem como pelos relevantes serviços prestados ao Setor Elétrico Brasileiro no desempenho de suas funções junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
- Agradecemos antecipadamente por sua atenção ao tempo em que desejamos sucesso em seu novo desafio profissional.

Cordialmente,

Brasília, 26 de abril de 2022

Eng. Civ. Joel Krüger  
Presidente

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X			
Crea-AL	X			
Crea-AM				COORDENADOR
Crea-AP	X			
Crea-BA				AUSENTE
Crea-CE	X			
Crea-DF	X			
Crea-ES				AUSENTE
Crea-GO	X			
Crea-MA	X			
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT	X			
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN				AUSENTE
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE				AUSENTE
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>			
Desempate do Coordenador	-	0	0	

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Eletric. Amarildo Almeida de Lima  
Coordenador(a) Nacional da CCEEE



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Almeida de Lima**, Usuário Externo, em 27/04/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0590473** e o código CRC **26CD1C8A**.

